



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº159 de 26 de agosto de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.863/2025.
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande/PR, o Rodeio Crioulo promovido pelo 'CTG Fazenda Rio Grande', e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande/PR, o Rodeio Crioulo promovido pelo CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Fazenda Rio Grande, realizado anualmente.

Parágrafo único. A data para a realização do Rodeio Crioulo previsto no *caput* deste artigo seguirá o calendário anual do MTG/PR (Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, a dar o apoio necessário para a realização e organização do Rodeio Crioulo previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, se houver, serão suportadas através da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei n.º 121/2002, de 12 de julho de 2002, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.26 16:46:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei do Vereador: Gilmar José Petry.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1864/2025.
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: "Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, de Remanejamento de recursos orçamentários na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) , conforme segue:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS
Pavimentação de Vias Urbanas
15.451.42.1033.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO
Investimentos em Infraestrutura
15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.26 16:46:53 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1865/2025.
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: "Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, de Remanejamento de recursos orçamentários na importância de R\$165.000,00 ((cento e sessenta e cinco mil reais) , conforme segue:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico
22.661.48.2030.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$165.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
36.001 - SM DE CULTURA
Manutenção das Atividades da SM de Cultura
13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$165.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.26 16:47:23 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.866/2025.
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal n. 510, de 09 de novembro de 2007, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal n. 510, de 09 de novembro de 2007, alterado pela Lei n. 597, de 26 de junho de 2008, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 2º. A Unidade de Controle Interno terá atuação na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, abrangendo as autarquias, fundos, empresas de economia mista, permissionários e concessionários de serviços públicos, bem como os beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

"(...)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.26 16:47:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº159 de 26 de agosto de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7937/2025.
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: “Abertura de Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais),conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.864/2025.

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, remanejamento de recursos orçamentários na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS
Pavimentação de Vias Urbanas
15.451.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

28.000 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO
Investimentos em Infraestrutura
15.451.48.1071.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.864/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.26 16:45:53 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7938/2025.
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: “Abertura de Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais),conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.865/2025.

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, remanejamento de recursos orçamentários na importância de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico
22.661.48.2030.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$165.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
36.001 - SM DE CULTURA
Manutenção das Atividades da SM de Cultura
13.392.46.2019.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$165.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.865/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.26 16:46:13 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº159 de 26 de agosto de 2025

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Pioneiros
Fone: (41) 3627-1864

Ato de Mesa 086/2025
De 25 de agosto de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final das avaliações parciais apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD constituída pelo Ato nº 073/2024 no qual, ao final desta etapa dos trabalhos, obteve-se as seguintes avaliações:

1. Servidores em estágio probatório:

Mat.	Admissão	Nome	Aval.	Período	Resultado
693	19/07/2022	Kellysson de Borba	6	19/01/2025 a 18/07/2025	Satisfatório
695	19/07/2022	Nelson Lemos Pereira	6	19/01/2025 a 18/07/2025	Satisfatório
698	26/07/2022	Hedwiges Schwetler	6	26/01/2025 a 25/07/2025	Satisfatório

Considerando o decurso de tempo de efetivo exercício no cargo, as avaliações com resultados satisfatórios em todo o período e a ausência de fatores impeditivos, declaramos que os servidores abaixo relacionados alcançaram a situação funcional de estabilidade nos seus respectivos cargos:

Mat.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado	Estabilidade
693	19/07/2022	Kellysson de Borba	Assistente Legislativo	Estável	19/07/2025
695	19/07/2022	Nelson Lemos Pereira	Advogado	Estável	19/07/2025
698	26/07/2022	Hedwiges Schwetler	Agente Administrativo	Estável	26/07/2025

Dado e traçado em 25 de agosto de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande,

Andreia Teodoro Pinto:04773
666943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

THAUANA PADILHA DE ARAUJO
2ª Secretária

www.fazendariogrande.pr.leg.br

25/08/2025 10:56

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=139



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 139 / 2025 - DIÁRIA
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE MACRO REGIONAL EM PARANAGUÁ/PR no dia 29/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 61074/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ROGERIO DA SILVA CAMPOS	***.213.999-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363378	1 x 25%	R\$ 789,96	R\$ 197,49
JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	***.985.839-**	MOTORISTA	362677	1 x 25%	R\$ 789,96	R\$ 197,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 25/08/2025 11:20:36-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=139

1/1

25/08/2025 10:59

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=140



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 140 / 2025 - DIÁRIA
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE MACRO REGIONAL EM PARANAGUÁ/PR no dia 30/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 61074/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	***.985.839-**	MOTORISTA	362677	1 x 25%	R\$ 789,96	R\$ 197,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 25/08/2025 11:19:46-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=140

1/1

22/08/2025 10:29

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=136



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 136 / 2025 - DIÁRIA
DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ESPORTE EM FOZ DO IGUAÇU/PR. no período de 02/09/2025 a 04/09/2025, conforme disposto no Protocolo nº 60703/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARINA DE FARIA MONDINI	***.072.099-**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	352554	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56
PAULO EDUARDO DOS SANTOS	***.232.599-**	SECRETÁRIO DE ESPORTE	352541	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56
WELLINGTON LUIZ COSTA	***.473.659-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352581	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 24/08/2025 13:17:12-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=136

1/1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº159 de 26 de agosto de 2025

Página 4

25/08/2025 11:01

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=141



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 141 / 2025 - DIÁRIA
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

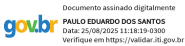
Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE MACRO REGIONAL EM PARANAGUÁ/PR no dia 31/08/2025, conforme disposto no Protocolo nº 61074/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	***.985.839-**	MOTORISTA	362677	1 x 25%	R\$ 789,96	R\$ 197,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2025.



PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=141

1/1

25/08/2025 11:03

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=142



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 142 / 2025 - DIÁRIA
DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE MACRO REGIONAL EM PARANAGUÁ/PR no dia , conforme disposto no Protocolo nº 61074/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ROGERIO DA SILVA CAMPOS	***.213.999-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363378	1 x 25%	R\$ 789,96	R\$ 197,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2025.



PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=s&nr_oficio=142

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316/2025/SMA
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professores 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, **a partir de 22 de agosto 2025**, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOSIANE PADILHA SCHIAVO	PROFESSOR 20 HORAS	SME
PALOMA LUCI TILIAKE	PROFESSOR 20 HORAS	SME
VANESSA KOHLER	PROFESSOR 20 HORAS	SME
MARCIA PEDRICONI	PROFESSOR 20 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 29F-2D9W-332-E3Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317/2025/SMA
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, **a partir de 22 de agosto 2025**:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 40 HORAS	SME
LEIA ROSINEIDE RIBEIRO CAVALCANTI	PROFESSOR – 40 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2025

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 867-29K-9D1-720
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº159 de 26 de agosto de 2025

Página 5



PORTARIA Nº 318/2025/SMA
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **22 de agosto** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FRANCIELLI VILLELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 319/2025/SMA
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Enfermeiro, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **22 de agosto** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANDERSON PERRONI CUSTODIO	ENFERMEIRO	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 320/2025/SMA
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Veterinário, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **VETERINÁRIO**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **22 de agosto** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
WILSON DA SILVA LIMA	VETERINÁRIO	SMMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 321/2025/SMA
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Engenheiro Ambiental, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7873 de 03 de julho de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **22 de agosto** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
WILLIAN CAMARGO PEDERIVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SMMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7873/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº159 de 26 de agosto de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ata da sessão de Chamamento Público Nº 001/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco às 13h10, nas dependências da Secretaria de Cultura de Fazenda Rio Grande, a comissão de seleção nomeada pela portaria Nº 38/2025-SMC reuniu-se para realizar a sessão de abertura do chamamento público Nº 001/2025 que tem por finalidade a seleção de projetos de publicações literárias para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 1 do Edital, através de repasse de valores por meio de celebração do termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a leitura e a valorização da literatura e da escrita no município de Fazenda Rio Grande. A comissão iniciou a primeira etapa da análise abrindo os e-mails e verificando se os proponentes apresentavam toda a documentação relacionada ao item 4 do edital, segue relação dos proponentes: Valdeci de Carvalho, inscrito no CPF ***95299**, o proponente não escreveu o nome do projeto, Liege Cristina Furtado, inscrita no CPF ***867779**, com o projeto Livro "Poetas para quê !?", Daniel Castiani Bresolin, inscrito no CPF ****43169**, com o projeto Livro "Eu culpo minha vênus em peixes", Reinaldo Ferreira Borges, inscrito no CPF ****59309**, com o projeto "O monstro no castelo", Alanis Mahara Silva Borges, inscrita no CPF ****90849**, com o projeto "A partilha do céu", Felipe Michel Matoso, inscrito no CPF ****61379**, com o projeto "O medo, a morte e outras inconveniências", Márcia de Paula Soares, inscrita no CPF ****32128**, com o projeto "A Menina que Queria Ser Eu", Aline Resende Ferreira, inscrita no CPF ****26839**, com o projeto "Coletânea de Textos Dramáticos" para professores, crianças e adolescentes por Nallu Nichele, Evelin Amado Dallavechia, inscrita no CPF ****51139**, com o projeto Livro: O PASSARINHO QUE NÃO SABIA DANÇAR, Gilmar Luiz Chiapetti, inscrito no CPF ****94559**, com o projeto "BorboLetras – poemas para se ler e colorir", Ewerton Andrade de Oliveira, inscrito no CPF ****79039**, com o projeto "Hip Hop Liga" e Pannela Lires Soares de Araujo Oliveira, inscrita no CPF ***34399**, com o projeto "Cachola Cachona". Os proponentes Gilmar Luiz Chiapetti e Ewerton Andrade de Oliveira enviaram mais de um e-mail de inscrição, sendo considerado apenas o último e-mail de cada um. Na continuidade, todos os e-mails dos proponentes mencionados acima foram analisados pelos representantes da comissão e foi realizada a impressão do anexo II para que a mesma comissão realize a avaliação do mérito cultural. Após Análise o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da transparência. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de sessão pública contendo a assinatura dos membros da comissão.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KELY STERNHAUS CEZAR
Data: 26/08/2025 15:30:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES
Data: 26/08/2025 15:46:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kely Steinhaus Cezar matrículas 350721	José Renato Sales da Silva Matrícula 363284	Ariele Eduarda de Oliveira Neves Matrícula 364217
---	--	--

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE RENATO SALES DA SILVA
Data: 26/08/2025 15:46:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 51927/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 78/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21, combinado com os requisitos legais do Art. 72 da mesma Lei.

Objeto: Contratação da empresa especializada para ministrar uma capacitação voltada à Primeira Infância, para as equipes que compõe hoje o Programa Criança Feliz, CREAMS, Coordenadores dos CRAS's, técnicos dos CRAS's, assim como para Educação e Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

CNPJ: 32.110.624/0001-58

VALOR: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.08.26 14:35:00 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 121/2025- ID 4480.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA;

CNPJ: 04.386.529/0001-46;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura de palco, destinados ao evento "Rainha do Rodeio", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

GESTOR: Juliana de Lima Theodoro, matrícula nº 350647;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Suelen Aparecida Mineo Vidal, matrícula nº 363297;

FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss, matrícula nº 364039;

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica, n.º 19/2025;

PROTOCOLO: 46948/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2025;

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 122/2025- ID 4481.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

CONTRATADO: PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA;

CNPJ: 08.207.090/0001-06;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura de palco, destinados ao evento "Rainha do Rodeio", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

GESTOR: Juliana de Lima Theodoro, matrícula nº 350647;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Suelen Aparecida Mineo Vidal, matrícula nº 363297;

FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss, matrícula nº 364039;

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica, n.º 19/2025;

PROTOCOLO: 46948/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2025;

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

Objeto: "Contratação de empresa para confecção e instalação de placas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente", conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, não podendo ser prorrogada;

Processo Administrativo: 103/2025;

Protocolo: 31877/2025;

Data da Assinatura: 20/08/2025;

Detentor: FACHADA.COM LTDA;

CNPJ: 46.362.736/0001-00;

Endereço: Avenida Brasília, nº. 6131 - Loja 115, Novo mundo, CEP 81.020-010;

Administrador: Douglas Honorio Ferreira;

Valor Total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº159 de 26 de agosto de 2025

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos nas arquibancadas do Ginásio de Esportes Gurizão”, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 17/2025.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 47/2025;

Protocolo: 6166/2025;

Data da Assinatura: 20/08/2025;

Detentor: TONI MATHIAS PEREIRA;

CNPJ: 41.314.693/0001-74;

Endereço: Avenida Doutor João Pessoa, nº. 2181 Bairro Jardim Cristal, Quatigua/PR,

CEP: 86.450-000;

Administrador: TONI MATHIAS PEREIRA;

Valor Total: R\$ 211.182,40 (duzentos e onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025 Protocolo n.º 35214/2025 - Processo Administrativo n.º 140/2025 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de rádios de comunicação digital, estação repetidora com no mínimo duas torres de telecomunicação, acessórios e serviços técnicos, incluindo implantação, manutenção para adequação de novo sistema digital, manutenção e operação em rádio comunicadores, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/08/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942
42
Data: 2025.08.26 11:13:11
+03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 25/2025, comunica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 45/2025, cujo objeto é a **aquisição de dietas especiais e fórmulas nutricionais infantis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.**

A presente suspensão decorre da necessidade de elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, em observância ao disposto no artigo 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que os esclarecimentos devem ser disponibilizados até o último dia útil anterior à realização da sessão.

Informamos que o edital, será oportunamente republicado nas mesmas condições da divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, conforme previsto no Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

O edital estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#!/_c7j-Rm9flusl8HbuPqJEg==/consulta/70141/detalhe/10:66:2025_49_66 a fim de que todos os interessados possam acompanhar as informações pertinentes.

Fazenda Rio Grande/PR 26 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942
42
Data: 2025.08.26 16:33:07
+03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 25/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.

Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 19 de agosto de 2025, lavrada em ata 012/2025.

Considerando as Providências a cerca da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.

Resolve:

Art. 1º – Aprovaram a Criação e Composição Organizadora do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

NOME	REPRESENTANTES
Amanda Rafaela Ramos	Secretaria Municipal de Defesa Social
Daniele Cristina de Andrade Meger	Secretaria Municipal da Mulher
Fabiane Pires de Souza	Procuradoria Especial da Mulher

Art.º 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 26/08/2025 14:13:23 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hellen Cris Leite de Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Conselho Municipal da Mulher
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Cep: 83.823-090
Fazenda Rio Grande-PR Fone: 3608-7636
E-mail: secretariadamulherfrg@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.

Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 19 de agosto de 2025, lavrada em ata 012/2025.

Considerando as Providências a cerca da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.

Resolve:

Art. 1º – Aprovam que de acordo com a Lei Municipal e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, fica alterada a posse do novo colegiado para o biênio 2025-2027.

Parágrafo único – Considerando a Resolução nº 013/2025, publicada no Diário Oficial nº 148/2025, que estabelecia o biênio 2026-2028, fica retificada a informação para constar o biênio correto de 2025-2027.

Art.º 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 26/08/2025 08:53:22 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hellen Cris Leite de Lima

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Conselho Municipal da Mulher
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Cep: 83.823-090
Fazenda Rio Grande-PR Fone: 3608-7636
E-mail: secretariadamulherfrg@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº159 de 26 de agosto de 2025

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020. Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 19 de agosto de 2025, lavrada em ata 012/2025. Considerando as Providências a cerca da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovada a realização da próxima reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM na Tenda de Umbanda Filhos de Oxalá Vital, situada na Rua São Luís, nº 525, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande – PR, às 9h.

Art.º 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 26/08/2025 06:53:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Conselho Municipal da Mulher
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Cep: 83.823-090
Fazenda Rio Grande-PR Fone: 3608-7636
E-mail: secretariadamulherfr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FAZENDA RIO GRANDE – PR



RESOLUÇÃO 020/2025

Dispõe sobre a aquisição de veículos VANS a serem adquiridas com recurso financeiro disponibilizado através da Resolução SESA nº 1357/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas prerrogativas conferidas pelas Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013, considerando:

CONSIDERANDO a Resolução SESA 1357/2025 que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

Resolve “AD Referendum”

Art. 1º Aprovar a aquisição de duas VANS para transporte de pacientes, com a utilização do recurso no importe de R\$ 440.000,00 enviados pela Secretaria de Estado de Saúde através da Resolução de habilitação nº 1357/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2025.

Vanderli Voit
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu, Monique Costa Budk, homologo esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande/PR, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 985 de 22 de outubro de 2013.

Fazenda Rio Grande, 22 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital
MONIQUE COSTA
BUCK-053798759 por MONIQUE COSTA
BUCK-053798759
Data: 2025.08.26
14:28:04 -03'00'
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 7649/2025



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



PORTARIA Nº 020/2025 - FAZTRANS/SMDSMU

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 000052929/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO

GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 52929/2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: **Renovação de ARP nº 99 e 100/2024** “contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de sinalização semafórica em cruzamentos viários.”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula	Local
Fiscal de execução	Josemar Antônio de Souza	351094	FAZTRANS
Fiscal suplente	Erica de França Ribeiro	363065	FAZTRANS
Gestor	Mateus Socol Machado	363371	SMDSMU

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo.”

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de
Defesa Social Decreto
7651/2025

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 20E-GDM-N29-ESP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Ciente:
Josemar Antônio de Souza
Matrícula 351094

Erica de França Ribeiro
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto 7665/2025

Mateus Socol Machado
Gestor de Contratos
Portaria 006/2025

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Decreto 7651/2025

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - 20E-GDM-N29-ESP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.